

**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 15 de dezembro a 17 de janeiro de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de janeiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe.

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR**, por unanimidade, a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 15 de dezembro de 2018 a 17 de janeiro de 2019.

Porto Alegre – RS, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

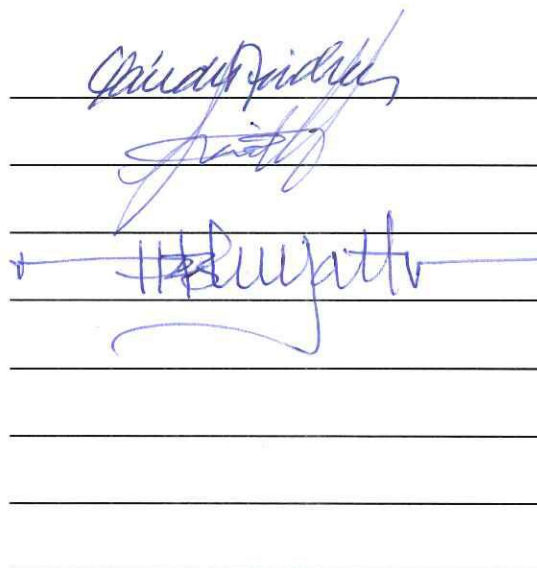
Suplente

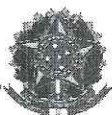
ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente





ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

DELIBERAÇÃO Nº 001/2019 – CEF – CAU/RS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	GABRIELA CALDEIRA	800088/2019
2	GIOVANA FONTANA MARTINS	799921/2019
3	TALIRES QUESADA TAVARES	799469/2019
4	MARIANA BRIETZKE ALMEIDA	799122/2019
5	AUGUSTO ZANELLA	797304/2019
6	LEONARDO GARCIA RUTKOSKI	796857/2019
7	ANDRESSA MARIA FUGA	795934/2019
8	BRUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	795762/2019
9	DANIEL HENRIQUE DE CAMPOS	792519/2018
10	LAURA HOECHNER WELP	792238/2018
11	JULIANE JUNG	791648/2018
12	HELENA CIRNE LIMA GUEDES	790968/2018
13	MARCUS VINÍCIUS ARNHOLD	773879/2018
14	LUCAS TEBALDI FERRÃO	771617/2018
15	CRISTIANE DOS SANTOS BITENCOURT SCHWINGEL	771568/2018
16	ISABELA CASAROTTO SARTORI	802114/2019
17	ANNELISE RENCK WEBER	801885/2019
18	CAROLINA DO NASCIMENTO DE ARAUJO	801740/2019
19	CAROLINA CAMPO FAGAN	801677/2019
20	BRUNA FROELICH	801552/2019
21	JEOVANI ANTONIO ROSSANELLI PALOSCHI	801551/2019
22	CAROLINA DARIO	801536/2019
23	NATALIA DE SOUZA PIRES	801431/2019
24	FELIPE GOULART	801361/2019
25	LEONARDO RAZERA CARVALHO	802119/2019
26	ISADORA ROMAN MARSIGLIO	796767/2019
27	LUÍSA CASSOL PASQUALOTTO	781805/2018
28	GUILHERME WINTER	803485/2019
29	FERNANDA BALSEMÃO DANTAS	802973/2019
30	NIVALDO JOSE VALER	802622/2019
31	CAMILA SOMMER	802446/2019
32	LUIZ FELIPE COSTA FEISTLER	802377/2019
33	NATHALIA BERNART CECCONELLO	802357/2019
34	JUAN AYRTON OCHOA ANDIA	800768/2019
35	AMANDA ADIERS DE LIMA	799966/2019



36	GABRIEL GHENO	803780/2019
37	ALANA BRAMBATTI CHAPARINI	803757/2019
38	PATRICIA SIGNOR DOLCI	803747/2019

Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Fidel" followed by a stylized mark.